

Lei Nº 367/2001

Autoriza a contratação de 12 (doze) cargos emergenciais e dá outras providências

MARCELO PORTALUPPI, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e *Eu sanciono* e promulgo a seguinte Lei;

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 02 (dois) operários, padrão de vencimento E-1; 03 (três) Operadores de Máquinas, padrão de vencimento E-4; 06 (seis) Agentes de Saúde, padrão de vencimento E-1 e 01 (uma) professora, padrão de vencimento N1-CL A.

Art. 2º As contratações de que trata o artigo 1º desta Lei serão pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 3º As despesas decorrentes, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.

Aos doze dias do mês de junho de dois mil e um.

Marcelo Portaluppi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Plínio Portaluppi
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

“Vespasiano Corrêa: Esperança, Progresso e Aconchego”